

rante a conservação, o funcionamento pleno, a manutenção e zelo dos bens existentes na praça, inclusive, a Fonte que acaba de passar por uma revitalização. Devido o mesmo a substituição de equipamentos, assim que constatado a quebra ou que cause risco a população que o utiliza. Equipamentos tais como : Cachorro-dromo, ATIs, Equipamentos existentes no Playground , Bancos, Bandeiras. Não poderá ser realizado nenhum tipo de manejo ou remoção das espécies arbóreas (árvores), quando necessário, deverá ser solicitado junto à Prefeitura Regional Vila Mariana à qual analisará e executará o serviço, em atendimento aos artigos 12 e 13 da Lei 10.365/87." conforme descrito na minuta do Termo de Cooperação doc. 6003513.

**TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL Nº 01/2017-SGM.**

GALERIA PRESTES MAIA – AUTO DE CESSÃO Nº 3859  
 PROCESSO Nº: 6011.2017/0001010-3  
 CEDENTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
 CESSIONÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 OBJETO: Cessão de uso de área localizada na Galeria Prestes Maia.  
 ASSINADO EM: 13/12/2017

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 02/2017-SGM.**

PROCESSO Nº: 6011.2017/0001008-1  
 CEDENTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
 CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
 OBJETO: Cessão de uso de área localizada na Rua Doutor Falcão Filho, 69, Centro, São Paulo.  
 TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NA RUA DOUTOR FALCÃO FILHO N.º 69, CENTRO QUE, ENTRE SI, FAZEM A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.  
 CNPJ: 07.420.613/0001-27  
 ASSINADO: 15/12/2017

**DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO**  
**Processo nº 2017-0.178.067-0**  
 Conforme expressa determinação nos autos do processo SEI 6071.2017/00000247-7, determino que os servidores Fernando Hideki Ishida Oshima- RF 835.898.2, Ednéia de Souza Ferreira – RF 811.173.1 e Vera Lúcia Modesto R.F.: 539.096.6, compoñham a Comissão de Apuração que promoverá a Apuração Preliminar dos fatos relacionados ao pagamento por indenização dos serviços de tradução e legendagem executados pela empresa Farol Filmes Comunicação Ltda., com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, apresentando, no prazo de 20 dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.  
 Publique-se e encaminhe para prosseguimento

**DESPACHO**  
**Processo nº 2017-0.178.076-0**  
 Conforme expressa determinação nos autos do processo SEI 6071.2017/00000086-5, determino que os servidores Fernando Hideki Ishida Oshima- RF 835.898.2, Ednéia de Souza Ferreira – RF 811.173.1 e Vera Lúcia Modesto R.F.: 539.096.6, compoñham a Comissão de Apuração que promoverá a Apuração Preliminar dos fatos relacionados ao pagamento por indenização dos serviços gráficos executados pela empresa Pigma Gráfica e Editora Ltda., com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, apresentando, no prazo de 20 dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.  
 Publique-se e encaminhe para prosseguimento.  
 PORTARIA Nº 46 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**WILSON MARTINS POIT**, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 57.824, de 09 de agosto de 2017 e o Convênio nº 01 de 23 de maio 2017.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Modificar a composição do Grupo de Trabalho Interfederativo formado em conjunto pelo Município de São Paulo e pelo Estado de São Paulo, criado por meio do Convênio nº 01 de 23 de maio 2017:  
 § 1º O Grupo de Trabalho Interfederativo fica composto dos seguintes membros:  
 I – Ricardo Bargieri, que terá como suplente Silvana Léa Buzzi;  
 II – Ane Beatriz Figueiredo de Castro Monteiro, que terá como suplente Eduardo Baeta Ippolito Pacheco Fernandes;  
 III – Sérgio Henrique Passos Avelleda, que terá como suplente Irineu Gnecco Filho;  
 IV – José Carlos Nunes Martinelli, que terá como suplente Sergio Krichanã Rodrigues;  
 V – Vladimir de Souza Alves, que terá como suplente Ricardo Pedroso Stella; e  
 VI – Otávio Carneiro de Souza Nascimento, que terá como suplente Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho.  
**Art. 2º.** Os membros ora designados desempenharão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.  
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-234**  
**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**  
 ENDERECO: .  
 PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP  
**2017-0.115.355-2 CESAR MATSURITO UEHARA INDEFERIDO**  
 NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, VISTO QUE O ASSUNTO ESTA SENDO TRATADO ATRAVES DE OUTRO P.A 2017-0.174.941-2  
**2017-0.133.431-0 SHEILA PEREIRA DOS SANTOS DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE SHEILA PEREIRA DOS SANTOS 36176191858, GRUPO DE COMERCIO 11-00, METRAGEM 10X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1061-8-IT E 7022-0-MG.  
**2017-0.160.360-4 ROSALIA CURATOLO RODRIGUES DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 005.247-03-9, DE ROSALIA CURATOLO RODRIGUES - ME PARA MANOEL C. RODRIGUES - FEIRANTE - ME, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.  
**2017-0.163.189-6 AGUINALDO RIBEIRO DE SOUZA INDEFERIDO**  
 NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.166.994-0 NILZA HIROKO YOZA DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2017.  
**2017-0.166.997-4 COMERCIO DE MASSAS FABIO KUBA LTDA DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2017.  
**2017-0.167.001-8 RYOISHI KUBA DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2017.  
**2017-0.168.950-9 JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA PARCIALMENTE DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE JOZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA 37203872831 , GRUPO DE COMERCIO 11-00, METRAGEM 08X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 4124-6-PJ E INDEFIRO A SOLICITACAO PARA (S) FEIRA(S) LIVRES(S) REGISTRO N. 1141-0-PJ, 3158-5-PJ E 5025-3-LA, POR FALTA DE ESPACO FISICO.  
**2017-0.170.256-4 COMERCIO DE FRUTAS R.V.LTDA - ME DEFERIDO**  
 AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02 PARA 06X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1154-1-SE, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 027.470-02-4, GRUPO DE COMERCIO 04-00, TITULADA A COMERCIO DE FRUTAS R V LTDA .  
**2017-0.171.025-7 IONE POUSADA DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A REDUCAO DE METRAGEM DE 02X02 PARA 06X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 4053-3-IP, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 003.677-02-8, GRUPO DE COMERCIO 04-00, TITULADA A IONE POUSADA - MEI.  
**2017-0.171.049-4 FRUTAS DE EPOCA COM.DE HORTIFRUTI LTDA - ME DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A REDUCAO DE METRAGEM DE 08X02 PARA 06X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 5013-0-IP, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 021.897-01-8, GRUPO DE COMERCIO 04-00, TITULADA A FRUTAS DE EPOCA COM. DE HORTIFRUTI LTDA..  
**2017-0.171.054-0 FRUTAS DE EPOCA COM.DE HORTIFRUTI LTDA - ME DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A REDUCAO DE METRAGEM DE 08X02 PARA - NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1001-4-SE(04X02), 4053-3-IP (06X02), 5013-0-IP (06X02) E 6039-9-AF (06X02), NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 005.658-03-9, GRUPO DE COMERCIO 04-00, TITULADA A FRUTAS DE EPOCA COM. DE HORTIFRUTI LTDA.  
**2017-0.171.056-7 FRUTAS DE EPOCA COM.DE HORTIFRUTI LTDA - ME DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A REDUCAO DE METRAGEM DE 08X02 PARA - NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 5013-0-IP(06X02) E 6003-8-SE (04X02), NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 021.787-01-8, GRUPO DE COMERCIO 04-00, TITULADA A FRUTAS DE EPOCA COM. DE HORTIFRUTI LTDA.  
**2017-0.171.059-1 FRUTAS DE EPOCA COM.DE HORTIFRUTI LTDA - ME DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A REDUCAO DE METRAGEM DE 08X02 PARA 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 6003-8-SE, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 008.243-03-4, GRUPO DE COMERCIO 04-00, TITULADA A FRUTAS DE EPOCA COM. DE HORTIFRUTI LTDA.  
**2017-0.176.733-0 ANTONIA MARIA ARAUJO LIMA DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 038.920-01-8, DE ANTONIA MARIA ARAUJO LIMA PARA JOSE WAGNER CLARO ALVES 19592316856, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.  
**2017-0.178.182-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DEFERIDO**  
 TENDO EM VISTA A SOLICITACAO DE CORTE POR FALTA, CONSOANTE O ART. 26 INCISO II DECRETO 48.172/07, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S), POR FALTA, NAS RESPECTIVAS MATRICULAS LISTADAS A SEGUIR A PARTIR DE 05.12.2017 : FEIRA: MATRICULA(S)/NOME(S) - 6073-9-CL: 024.485-01-2/ROSILENE PEREIRA DA SILVA ME; 018.061-02-8/LARISSA KAOI OSUGI FREITAS MEI; 016.690-01-0/AGNALDO LUIS DE JESUS REBOUCAS; 017.359-01-5/MARLENE VIEIRA GARCIA; 020.257-01-5/MARY SANTOS DE OLIVEIRA; 046.800-01-8/ENILDO CANDIDO DE SANTANA - ME  
**2017-0.179.492-2 OLDETE MISAKO ARAKAKI DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5035-0-VP E 7009-2-MO, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 001.160-03-6, TITULADA A OLDETE MISAKO ARAKAKI - ME, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.  
**2017-0.180.136-8 OSVALDO BERNARDINO DOS SANTOS DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 003.857-01-8, TITULADA A OSVALDO BERNARDINO DOS SANTOS - ME, A PARTIR DE 08.12.2017, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.  
**2017-0.181.891-0 WALDETE DE ARAUJO LEITE SPONQUIADO DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 033.100-01-2, TITULADA A WALDETE DE ARAUJO LEITE SPONQUIADO - ME, A PARTIR DE 13.12.2017, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.  
**2017-0.182.127-0 MARIO BERTOLINI DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5055-5-PJ E 7064-5-PJ, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 200.328-01-8, TITULADA A MARIO BERTOLINI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.  
**2017-0.183.895-4 FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 046.170-01-4, TITULADA A FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, A PARTIR DE 18.12.2017, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.  
**2017-0.184.437-7 WALDEMAR ROQUE DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 008.152-01-2, TITULADA A WALDEMAR ROQUE, A PARTIR DE 19.12.2017, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.  
**2017-0.185.001-6 EDNA BENEVIDES RODRIGUES DEFERIDO**  
 AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 017.374-01-4, TITULADA A EDNA BENEVIDES RODRIGUES, A PARTIR DE 20.12.2017, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO Nº 6074.2017/0000727-0**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Pagamento de 2º via de contas, Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 I - À vista das informações constante no presente, em especial a justificativa da Supervisão de Administração doc. SEI 5926447, e nos termos do art. 16, do Decreto nº 57.578/2017, AUTORIZO a liquidação e pagamento da conta nº 1454053192461, no valor de R\$ 91,80 doc. SEI nº 5900984, nº 1455063192461 doc. SEI nº 5901017, no valor de R\$97,24, perfazendo um total de R\$189,04, emitidas pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, por meio de 2ª (segunda) via e as demais faturas relacionadas pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira no doc. SEI 5935358.

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6073.2017/0000268-0 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**ASSUNTO: DESPESAS COM O BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO**  
 I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6073.2017/0000268-0 e nos termos da Lei nº 14.588/07, **AUTORIZO** a emissão da nota de reserva no valor de **R\$ 7.251,64 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** e as notas de empenho ordinário e liquidação e pagamento, no valor de **R\$ 329,62 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.04** e o valor de **R\$ 6.922,02 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**, referente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.02, Recurso 999**, para atender despesas com benefício vale-alimentação, para os servidores da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, **CNPJ 000.51.458**, conforme Portaria SF 35/2003, para o período de **01 a 31/12/2017**, correspondente ao mês de **dezembro de 2017**.

**DO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6073.2017/0000267-2 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**ASSUNTO: DESPESAS COM AUXÍLIO REFEIÇÃO.**  
 I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6073.2017/0000267-2 e nos termos da Lei nº 12.858/99, **AUTORIZO** a emissão da nota de reserva, no valor total de **R\$ 9.307,40 (nove mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos)**, empenho ordinário e liquidação e pagamento, no valor de **R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)**, referente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.03** e o valor de **R\$ 8.961,40 (oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.01, Recurso 999**, para atender despesas em pecúnia de auxílio refeição, para os servidores da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, **CNPJ 000.51.458**, conforme Portaria SF 35/2003, para o período de **01 a 31/12/2017**, correspondente ao mês de **dezembro de 2017**.

**DO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6073.2017/0000266-4 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**ASSUNTO: DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE.**  
 I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6073.2017/0000266-4 e nos termos da Lei n.º 13.194/01, **AUTORIZO** a emissão das notas de reserva no valor de **R\$ 1.882,76 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, empenho e liquidação e pagamento no valor de **R\$ 77,16 (setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, referente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.49.00.01.02e** o valor de **R\$ 1.805,60 (um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)**, para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.49.00.01.01, Recurso 999**, atendendo as despesas em pecúnia de auxílio transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, **CNPJ 000.51.457**, conforme Portaria SF 35/2003, para o período de **01 a 31/01/2018**, correspondente ao mês de **janeiro de 2018**.

**GESTÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 8/SMG-SMIT/2017**  
 Modifica a Portaria SMG nº 01/2016, que dispõe sobre os processos administrativos que devem ser autuados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo 43 e acrescidos os incisos CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI e CCXCVIII terá início em 02 de janeiro de 2018.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.868, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SM